

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. João Batista</p>		

Modifica a ementa do Projeto de Lei nº 101/2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS POLICIAIS MILITARES, CIVIS E PENAIS, BOMBEIRAS MILITARES E SERVIDORAS DAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS E DO SOCIOEDUCATIVO, QUANDO GESTANTES E LACTANTES”.**

#### **JUSTIFICATIVA**

A Emenda Constitucional nº 104/2019 e a Emenda Constitucional Estadual nº 96/2020 trouxe inegável avanço a atividade exercida pelos, até então, agentes penitenciários, elevando a categoria a Polícia Penal.

Diante disso, é que proponho a presente proposição com objetivo de alterar a **Ementa do Projeto de Lei nº 101/2020 de minha autoria, incluindo em sua redação as Policiais Penais** e adequar à propositura original garantindo sua aplicabilidade e efetividade.

Conto com apoio dos nobres Pares pela sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Março de 2021

**João Batista**  
Deputado Estadual